



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 722 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

"DENOMINA DE PRAÇA VICE PREFEITO ODILON TARDIN A UMA PRAÇA NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se de PRAÇA VICE PREFEITO ODILON TARDIN, a Praça de nº V no bairro do Retiro Poético em Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de dezembro de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES

Presidente